

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 57 | nº 20 | Segunda-feira, 29/01/2024

Destaques	1
Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	8
Corregedor	8
Secretaria-Geral da Presidência	10
Instituto Serzedello Corrêa	10
Secretaria-Geral de Controle Externo	11
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação	11
Unidade de Auditoria Especializada em Transferência de Recursos da União	11
Representação do TCU no Estado da Bahia	11
Secretaria-Geral de Administração	12
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	12
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais	12
Secretaria de Gestão de Pessoas	15
Diretoria de Legislação de Pessoal	16
Serviço de Gestão de Informações Funcionais	21
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	22

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

DESTAQUES

A Instrução Normativa-TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024 (sobre a fiscalização de transferências especiais) foi publicada no BTCU Deliberações dos Colegiados do TCU e dos Relatores de hoje, na página 12.

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-000.062/2024-3, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula nº 2362-0, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos calculados pela média das contribuições, limitados ao teto do Regime Geral da Previdência Social, com fundamento no art. 20 c/c o art. 26, **caput** e §§ 1º e 3º, inciso I, e § 7º, da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido de benefício especial, conforme art. 3º, **caput**, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com nova redação dada pela Lei nº 14.463, de 26 de outubro de 2022.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 20 de 29/01/2024, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-TCU Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Delega competência ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e considerando as informações constantes do processo nº TC-000.037/2024-9, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), com o objetivo de promover o intercâmbio de conhecimento técnico-científico, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica dos seus quadros de pessoal, bem como ao desenvolvimento do controle e da gestão pública.

Art. 2º Fica designado o Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa para zelar pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 20 de 29/01/2024, Seção 1, p. 96)

PORTARIA-TCU Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Delega competência ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Niemeyer de Políticas Urbanas, Científicas e Culturais (INPUC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e considerando as informações constantes do processo nº TC-000.395/2024-2, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal e o Instituto Niemeyer de Políticas Urbanas, Científicas e Culturais (INPUC), com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

Art. 2º Fica designado o Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa para zelar pelo acompanhamento da execução do Acordo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 20 de 29/01/2024, Seção 1, p. 96)

PORTARIA-TCU Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2023, na forma do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido Relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 20 de 29/01/2024, Seção 1, p. 95)

ANEXO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (1) (b)
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
													(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	166.851.851,77	153.365.189,69	148.275.430,08	149.013.277,71	148.919.848,20	196.441.139,25	150.772.479,39	150.196.482,33	150.648.628,43	149.960.438,21	182.275.368,47	202.764.781,67	1.949.484.915,20	11.659.491,51
Pessoal Ativo	103.251.991,09	86.174.041,21	81.895.117,68	81.521.934,77	81.426.362,55	95.738.747,27	83.234.838,37	82.805.143,44	83.169.817,54	82.878.504,66	84.532.650,21	132.733.729,16	1.079.362.877,95	9.780.180,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.285.021,16	74.670.880,05	70.411.856,53	70.050.661,95	69.898.988,29	83.891.316,93	71.617.847,22	71.173.970,63	71.551.746,70	71.254.814,31	72.712.531,60	109.463.351,63	928.982.987,00	6.443.318,59
Obrigações Patronais	10.966.969,93	11.503.161,16	11.483.261,15	11.471.272,82	11.527.374,26	11.847.430,34	11.616.991,15	11.631.172,81	11.618.070,84	11.623.690,35	11.820.118,61	23.270.377,53	150.379.890,95	3.336.861,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.599.860,68	67.191.148,48	66.380.312,40	67.491.342,94	67.493.485,65	100.702.391,98	67.537.641,02	67.391.338,89	67.478.810,89	67.081.933,55	97.742.718,26	70.031.052,51	870.122.037,25	1.879.311,51
Aposentadorias, Reserva e Reformas	52.545.763,71	56.089.716,17	55.331.733,44	56.231.397,87	56.267.057,21	83.811.211,56	56.302.704,79	56.155.715,16	56.132.755,31	55.930.768,55	81.008.148,59	58.936.069,18	724.743.041,54	1.455.926,50
Pensões	11.054.096,97	11.101.432,31	11.048.578,96	11.259.945,07	11.226.428,44	16.891.180,42	11.234.936,23	11.235.623,73	11.346.055,58	11.151.165,00	16.734.569,67	11.094.983,33	145.378.995,71	423.385,01
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (1) (b)
	LÍQUIDADAS														
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	(a)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	25.358.209,57	25.675.985,22	25.336.940,90	25.020.408,00	25.211.480,74	25.021.619,46	25.020.408,00	25.185.812,90	25.037.880,44	25.025.727,26	25.243.189,65	25.095.420,73	302.233.082,87	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	337.801,53	655.576,26	316.532,90	0,00	191.072,74	1.211,46	0,00	165.404,90	17.472,44	5.319,26	222.781,65	75.012,73	1.988.185,87	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.020.408,04	25.020.408,96	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	300.244.897,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	141.493.642,20	127.689.204,47	122.938.489,18	123.992.869,71	123.708.367,46	171.419.519,79	125.752.071,39	125.010.669,43	125.610.747,99	124.934.710,95	157.032.178,82	177.669.360,94	1.647.251.832,33	11.659.491,51	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.233.714.884.820,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.233.714.884.820,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.658.911.323,84	0,134465%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.304.974.004,73	0,430000%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.039.725.304,49	0,408500%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.774.476.604,25	0,387000%

"FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN/MF nº 72, de 18 de JANEIRO de 2024 (RCL). Data de emissão: 19/01/2024. 16h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos."

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	372.481.558,20	1.142.759,36	964.489,13	13.598.519,64	0,00	0,00	356.775.790,07	71.546.201,58	0,00	285.229.588,49
RECURSOS ORDINÁRIOS	372.481.558,20	1.142.759,36	964.489,13	13.598.519,64	0,00		356.775.790,07	71.546.201,58		285.229.588,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	66.810.801,54	4.230,92	0,00	1.218.670,39	1.771,14	0,00	65.586.129,09	1.729.311,51	0,00	63.856.817,58
Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência)	7.285.461,23	0,00	0,00	492.242,45	1.771,14		6.791.447,64	1.729.311,51		5.062.136,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (RPPS)	3.766.752,26	0,00	0,00	0,00	0,00		3.766.752,26	0,00		3.766.752,26
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	55.758.588,05	4.230,92	0,00	726.427,94	0,00		55.027.929,19	0,00		55.027.929,19
TOTAL (III) = (I + II)	439.292.359,74	1.146.990,28	964.489,13	14.817.190,03	1.771,14	0,00	422.361.919,16	73.275.513,09	0,00	349.086.406,07
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹										

FONTE: Tesouro Gerencial, Balancete Siafi 2023 e Balanço Patrimonial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão 23/01/2024, 15h.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
2. A divergência no valor de R\$ 36.175.673,41 entre a 'Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição de Restos a Pagar' (R\$ 349.086.406,07) e o 'Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial' (R\$ 312.910.732,66) pode ser explicada da seguinte forma: 1.1.3.2.1.12.00 PSS A COMPENSAR: R\$ 4.858,17 D e 8.2.2.2.4.01.01 RECEBIMENTO DE RP AUTORIZADO - INSS: R\$ 36.180.531,58 C.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE / SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		1.233.714.884.820,18	
Receita Corrente Líquida Apurada		1.233.714.884.820,18	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.658.911.323,84	0,134465%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		5.304.974.004,73	0,430000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		5.039.725.304,49	0,408500%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.774.476.604,25	0,387000%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		73.275.513,09	349.086.406,07

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 23/01/2024 15h.

Márcio André Santos de Albuquerque
Secretário-Geral de Administração

Edison Franklin Almeida
Secretário de Auditoria Interna

Alexandre Peixoto Figueira
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GABINETES DE AUTORIDADES

CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA-CORREG Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O MINISTRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno e no art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o plano de correição e inspeção do primeiro semestre de 2024, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

ANEXO I À PORTARIA-CORREG Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PLANO DE FISCALIZAÇÃO - 1º SEMESTRE DE 2024

1. QUANTIDADE E TEMAS DAS FISCALIZAÇÕES

1.1 Serão realizadas **duas Visitas Técnicas**, na modalidade **presencial**, a fim de:

1.1.1 **acompanhar** as principais ações definidas pela gestão identificadas pela Corregedoria nas Notas Técnicas Correg. nº 1/2023 (Relacionamento Institucional e Comunicação) e nº 2/2023 (Gestão de Pessoas no TCU), vinculadas aos objetivos estratégicos “*gerir a comunicação e o relacionamento institucional no TCU de modo a maximizar a geração de valores externos*” e “*gerir pessoas, conhecimento, cultura e inovação no TCU de modo a maximizar a geração de valores externos*”, associados ao Valor Interno Transparência, Integridade, Equidade e Eficiência da Gestão do Tribunal, constantes do PET - 2023/2028;

1.1.2 **monitorar** as recomendações realizadas pela Corregedoria nas Notas Técnicas Correg. nº 1/2023 (Relacionamento Institucional e Comunicação) e nº 2/2023 (Gestão de Pessoas no TCU).

1.2 Por tratarem de temas de gestão transversais, as fiscalizações poderão se estender para além das unidades que tipicamente atuam nas temáticas. Contudo, destacam-se as seguintes unidades técnicas como fontes principais de informações:

1.2.1 **Comunicação e Relacionamento Institucional:** SEGEPRES (Secom, Aspar, Aceri e Seplan); SEGECEX (Adgecex);

1.2.2 **Gestão de Pessoas, Conhecimento, Cultura e Inovação:** SEGEDAM (Segep); SEGEPRES (ISC e Seplan); e SEGECEX (Adgecex e Seinc).

2. OBJETIVOS

2.1. Acompanhar e monitorar, de forma estratégica, o funcionamento do Tribunal em temas relevantes e com alto impacto no controle externo, contribuindo para o contínuo aperfeiçoamento do TCU nos temas objeto das fiscalizações.

2.2. Indicar riscos associados à eficiência e à eficácia para o alcance dos objetivos estratégicos do TCU, segundo os procedimentos de trabalho adotados no âmbito das unidades organizacionais chaves para os temas avaliados.

3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS

3.1. Avaliação documental, de sistemas de informação e entrevistas com gestores do TCU, a fim de conhecer a organização, o funcionamento e os principais processos de trabalho das unidades técnicas chaves nos temas das fiscalizações objeto deste plano.

3.2. Coletar informações por meio de sistemas de informação e entrevistas sobre o andamento das ações chaves previstas nos planos institucionais, avaliando indicadores e metas de desempenho de maior impacto e prospectando riscos associados.

3.3. Elaborar nota técnica apresentando: (i) situação das principais ações vinculadas aos objetivos estratégicos objeto deste plano e prospecção de riscos associados ao não alcance dos resultados-chaves esperados; (ii) avaliação da implementação das recomendações da Corregedoria constantes Notas Técnicas Correg. nº 1/2023 (Relacionamento Institucional e Comunicação) e nº 2/2023 (Gestão de Pessoas no TCU).

4. CRONOGRAMA PROVÁVEL E ESFORÇO DE TRABALHO

4.1. O acompanhamento/monitoramento sobre o tema **Comunicação e Relacionamento Institucional** deverá ser realizado entre os meses de **fevereiro e março de 2024**, com previsão de esforço de **40 HDF**.

4.2. O acompanhamento/monitoramento sobre o tema **Gestão de Pessoas, Conhecimento, Cultura e Inovação** deverá ser realizado entre os meses de **abril e maio de 2024**, com previsão de esforço de **40 HDF**.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo artigo 1º, inciso XXII, da Portaria-Segedam nº 7, de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Administração (ISC/SA), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 26 de janeiro de 2024

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
R2R Construções e Serviços CNPJ: 07.566.931/0001-09	Despesa: Prestação de serviços auxiliares à execução de atividades culturais longo de 2023. Unidade Interessada: CCTCU.	2023	R\$ 42.311,62	TC-001.163/2023-0

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral Substituta do ISC

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E INOVAÇÃO

UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO

REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIAS

PORTARIA REP-BA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário da Representação do TCU no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em observância aos termos do que dispõem o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a Portaria-TCU nº 444/2018 e a IN-MPOG nº 5/2017, atualizada pela IN-MPOG nº 7/2018 e IN-MPOG nº 49/2020, resolve:

Art. 1º. Designar o TEFC Amauri Pereira dos Santos, matrícula nº 1.554-7, sem prejuízo de suas demais atribuições, para exercer as atividades de Fiscalização Técnica e Administrativa da execução dos contratos relacionados no âmbito desta Secretaria, nos termos definidos no art. 61 e no Anexo I da Portaria-TCU nº 444, de 28/12/2018:

Contrato/Nota de Empenho	Fornecedor	Objeto resumido
Contrato 01/2023 2024NE000091 2024NE000154	Coelba Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia	Fornecimento de energia elétrica
Contrato - Nº02-2023 2024NE000070	G-10 Service & Enterprise LTDA	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, copeiragem e apoio administrativo
2024NE000001	Condomínio Salvador Prime Work	Despesa com condomínio das salas onde funciona a sede da Sec-BA

Art. 2º. Ao servidor designado no artigo 1º compete, como fiscal do contrato:

- I - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- II - prestar informações a respeito da execução do contrato;
- III - registrar ocorrências relacionados à execução do contrato;
- IV - solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias à resolução de falhas verificadas na execução do contrato e;
- V - atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços.

Art. 3º. O AUFC Marcus Vinicius de Castro Reis, matrícula nº 3849-0 e Pedro José Suffredini matricula nº5056-3, atuará como substituto do fiscal do presente contrato.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pela Secretária ou seu substituto legal no exercício da função.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS VINICIUS DE CASTRO REIS
Secretário Substituto

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA ADGEDAM;
ATIVIDADE(S): Conferência Comunicação Interna Brasil - 7ª Edição - Sistema Viajar nº 12/2024;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 30 a 31/01/2024;
ATESTAÇÃO: Adgedam.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
FÁBIO GOMES FRANÇA 6192-1	TEFC FC-4	29/01/2024 a 01/02/2024	3,5	3,5	R\$ 701,00	R\$ 220,26	R\$ 2.233,24	R\$ 0,00	R\$ 2.233,24	R\$ 0,00	R\$ 2.233,24

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Adgedam nº 1/2023; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: Conferência Comunicação Interna Brasil - 7ª Edição - Sistema Viajar - evento nº 12/2024;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
FÁBIO GOMES FRANÇA 6192-1	TEFC FC-4	29/01/2024 a 01/02/2024	Brasília/São Paulo/Brasília	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	2016 KM	R\$ 0,93	R\$ 1.874,88

Em 26 de Janeiro de 2024

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: VAGNER CAVALHEIRO PRIEB, matrícula 9979-1.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (despesa em viagem), PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: Selip.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-3386, conforme descrito acima.

Em 29 de janeiro de 2024.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: VAGNER CAVALHEIRO PRIEB, matrícula 9979-1.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: Selip.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-3387, conforme descrito acima.

Em 29 de janeiro de 2024.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

Em 26 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe confere a Portaria-Segedam 3/2023 e com base nos artigos 8º e 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, resolve:

CONCEDER o abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado.

NOME/MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROCESSO
ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA, 2443-0	10/1/2024	000.353/2024-8

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária Substituta

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
-Deferimento-

Em 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 3, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de BIANCA PIRES VEIGA, matrícula 7654-6, de Gabinete do Procurador RODRIGO MEDEIROS DE LIMA para Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES a partir de 30/1/2024.

(Número de controle: 9375)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da Segep

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 26 de janeiro de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023, no processo de interesse do servidor EUDES HENRIQUE BOAVENTURA SILVA/AUFC/12347-1, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
Superior Tribunal de Justiça - STJ	Serviço Público Federal	22/09/2023 a 22/11/2023	62 dias	Art. 100 da Lei 8.112/1990	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal

(TC-000.513/2024-5)

RODRIGO DE CARVALHO PIRES
Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 26 de janeiro de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 23, de 26/01/2023, no processo de interesse do servidor PEDRO ROCHA DE MORAES/AUFC/12023-5, a averbação do tempo de contribuição abaixo relacionado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	Serviço Público Federal	10/07/2017 a 05/07/2022	1.822 dias	Art. 100 da Lei 8.112/90	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente, à época do ingresso no Serviço Público Federal.

(TC-000.432/2024-5)

RODRIGO DE CARVALHO PIRES
Diretor em Substituição

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 26 de janeiro de 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER, matrícula 8112-4, para substituir, no(a) Diric/Instituto Serzedello Corrêa, o(a) Diretor, código FC-4, MARIA PAULA BEATRIZ ESTELLITA LINS, matrícula 7630-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 29/1/2024.

(Número de controle: 9373)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora Substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 29 de janeiro de 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA, matrícula 1880-5, para substituir, no(a) DVD/Secretaria de Apoio Especializado, o(a) Diretor, código FC-4, MÁRCIO LEMOS SAID, matrícula 5662-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 5/2/2024.

(Número de controle: 9381)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 26 de janeiro de 2024

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 29 de janeiro de 2024, ANNELISE GUIMARAES FREIRE AYOROA, matrícula 11178-3, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, MARIA PAULA BEATRIZ ESTELLITA LINS, matrícula 7630-9, AUFC, exercida no(a) Diric/Instituto Serzedello Corrêa.

(Número de controle: 9372)

RODRIGO DE CARVALHO PIRES
Diretor substituto da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 29 de janeiro de 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 5 de fevereiro de 2024, RAFAEL LUZ BARRETO, matrícula 8939-7, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, MÁRCIO LEMOS SAID, matrícula 5662-6, AUFC, exercida no(a) DVD/Secretaria de Apoio Especializado.

(Número de controle: 9380)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 26 de janeiro de 2024

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES DICK, matrícula 8610-0, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, CLEBER ARAUJO CUNHA, matrícula 3392-8, no período de 30/1/2024 a 16/2/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 9376)

RODRIGO DE CARVALHO PIRES
Diretor substituto da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 29 de janeiro de 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOSÉ FERNANDO GARCIA ALMEIDA, matrícula 3119-4, para substituir, no(a) AudGovernanca/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, ANGERICO ALVES BARROSO FILHO, matrícula 2884-3, no dia 2/2/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 9377)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 29 de janeiro de 2024

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GLÓRIA DAS GRAÇAS BON, matrícula 1763-9, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus, o(a) Assistente Técnico, código FC-2, LARRY DE FRANÇA LIMA, matrícula 2984-0, no período de 29/1/2024 a 2/2/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 9352)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FÉRIAS

- Dispensa parcial do período aquisitivo de férias -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, caput e §§ 3º e 4º, da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-Segep 23, de 26/1/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa parcial do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2024, tendo como marco inicial a data de 22/09/2023, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 26 de janeiro de 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
EUDES HENRIQUE BOAVENTURA SILVA/AUFC/12347-1	TC-000.513/2024-5

RODRIGO DE CARVALHO PIRES
Diretor em Substituição

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 29 de janeiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
ALEXANDRE KENJI TSUCHIYA / AUFC / 11875-3	***** * SILVA / COMPANHEIRO(A)	26/01/2024

(Solicitação Cesp nº 36573)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 29 de janeiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
AÉRCIO DANTAS GIFFONI / AUFC / 5033-4	***** GIFFONI / CÔNJUGE	29/01/2024

(Solicitação Cesp nº 36578)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 29 de janeiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
FABIANO MEIRELES ANDRADE / AUFC / 10647-0	***** ANDRADE / FILHO(A)	26/01/2024

(Solicitação Cesp nº 36570)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo SPR/Dipex/Secof, a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 26 de janeiro de 2024

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A	Trata-se do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 18/2021 de reajuste do preços, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio técnico nas áreas de engenharia e arquitetura do TCU, com dedicação exclusiva de mão de obra e softwares necessários à execução dos serviços contratados.	2022, 2023	R\$ 311.623,80	TC-038.888/2023-8

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 3 de janeiro de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo SPR/Dipex/Secof, a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 26 de janeiro de 2024

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Trata-se do Segundo Termo de Apostilamento - Reajuste de preços do contrato nº 64/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento, manutenção e remanejamento de divisórias, portas, armários e estações de trabalho, incluindo respectivos acessórios, nos edifícios do TCU, em Brasília-DF, conforme autorização da Segedam à peça 19.	2023	R\$ 10.319,01	TC-040.300/2023-4

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof